



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 39, de 17 de Dezembro de 2015

REAJUSTA TARIFA ÚNICA DE ÁGUA PARA O ANO DE 2016 QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON WASHINGTON GRECO, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso de suas atribuições legais,

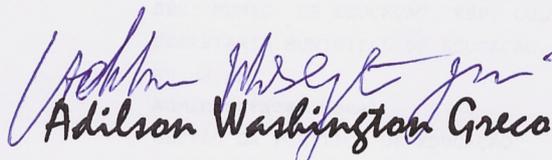
DECRETA:

Art. 1º - Fica a Tarifa Única de Água reajustada em 10,9674% (Dez vírgula noventa e seis setenta e quatro pontos percentuais) relativo ao acumulado do INPC dos últimos doze meses, de formar a recompor a receita destinada a cobrir os gastos correntes do Município com fornecimento de água tratada;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piracema, 17 de Dezembro de 2015


Adilson Washington Greco
Prefeito Municipal

Publicado em 17/12/15
no quadro de avisos conforme
Lei Municipal 904 de 21/08/01
Leidiane Zibelo

PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
Em: 17/12/2015
AS 09:40 horas
Lumada